

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto N° 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência,

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa JH DE MEDEIROS MERCEARIA CNPJ N° 08.848.637/0001-44, apresentado proposta no valor total de R\$ 11.515,00 (Onze mil quinhentos e quinze reais) e a empresa E DA S DANTAS CNPJ N° 56.963.105/0001-09, apresentado proposta no valor total de R\$ 26.704,47 (vinte e seis mil setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 38.219,47 (trinta e oito mil duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). Sendo assim, as empresas supracitadas foram as que melhores apresentaram propostas vantajosas para a administração.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa que se disponha a fornecer gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: JH DE MEDEIROS MERCEARIA CNPJ N° 08.848.637/0001-44, apresentado proposta no valor total de R\$ 11.515,00 (Onze mil quinhentos e quinze reais) e a empresa E DA S DANTAS CNPJ N° 56.963.105/0001-09, apresentado proposta no valor total de R\$ 26.704,47 (vinte e seis mil setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 38.219,47 (trinta e oito mil duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 86128745